



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.792 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 296.757,99 (duzentos e noventa e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos)** autorizado pela Lei nº. 2.461 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001. GABINETE DA EDUCAÇÃO

2.021 – Manter o Gabinete de Educação e Cultura

3.1.90.11.00.00.3103 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 30.957,99

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.025 – Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos

3.3.90.36.00.00. 3104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 2.000,00

2.030 – Manter Centros de Educação Infantil – Demais Recursos

3.3.90.36.00.00. 3104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 15.000,00

003. DEPARTAMENTO DE CULTURA

2.033 – Manter o Departamento de Cultura

3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.000,00

2.038 – Decorar Ruas e Praças no Final do Ano

3.3.90.30.00.00. 3000 – MATERIAL DE CONSUMO 47.000,00

3.3.90.39.00.00. 3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA

23.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1.002 – Ampliar e Reformar o Sistema de Iluminação Pública

4.4.90.51.00.00.3507 – OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00

2.065 – Manter o Sistema de Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00. 3507 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA

100.000,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL

2.077 – Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social

3.1.90.16.00.00.1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.090 – Manter o Programa Bolsa Família – IGD - PSB		
4.4.90.52.00.00.3753 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00
2.098 – Manter o Programa IGSD SUAS - PSB		
4.4.90.52.00.00.3776 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		8.800,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER		
2.100 – Manter o Gabinete de Esportes e Lazer		
3.1.90.16.00.00.1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		6.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2013 da fonte 3103 – 5% sobre transferências Constitucionais Fundeb, no valor de R\$ 30.957,99 (trinta mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), da fonte 3104 – Demais Impostos vinculados à Educação Básica, no valor de 17.000,00 (dezessete mil reais), da fonte 3000 – Recursos Ordinários (livres), no valor de 70.000,00 (setenta mil reais), da fonte 3507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), da fonte 3753 – Programa Bolsa Família IGD, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), da fonte 3776 – Programa IGDSUAS-M, no valor de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA		
2.033 – Manter o Departamento de Cultura		
3.1.90.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL		
2.077 – Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social		
3.1.90.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER		
2.100 – Manter o Gabinete de Esportes e Lazer		
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		6.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal
